

SENTENÇA

Processo n°: 1005427-24.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Repetição de indébito**Requerente: **MARCELO RODRIGUES SAMPAIO e outro**

Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 129, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Ordinária de Repetição de Indébito (fase executória) requerida por **Marcelo Rodrigues Sampaio** em face do **Município de São Carlos**.

Defiro o levantamento em favor do autor, do valor depositado pelo Ente Municipal às fls. 126. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 16 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA